INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO VII

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. DOS AJUSTES DO PAGAMENTO

1.1. O valor devido a título de pagamento mensal à Contratada será mensurado a partir da aplicação das condições do presente Instrumento de Medição de Resultado.

1.2. Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o IMR que trata este Anexo não será aplicado, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela Contratada.

1 – DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGAS DOS PEDIDOS ORIGINAIS	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da Contratante no prazo definido no item 15 do Termo de Referência.
Meta a Cumprir	Pedidos originais entregues dentro do prazo.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema *web* da Contratada.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema *web*
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de dias de atraso na entrega do pedido de fornecimento de materiais de consumo e expediente e de gêneros alimentícios, limitado a 15 (quinze) dias de atraso. Pedidos híbridos (materiais de consumo, expediente e gêneros alimentícios) devem ter contagem de prazo próprio para cada tipo de insumo, conforme item 6.14.3 do Estudo Técnico Preliminar.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à Contratada não sofrerá ajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Faixas de ajuste no pagamento	1 dia de atraso – 1,36% do valor total do pedido 2 dias de atraso – 2,72% do valor total do pedido 3 dias de atraso – 4,08% do valor total do pedido 4 dias de atraso – 5,44 % do valor total do pedido 5 dias de atraso – 6,80 % do valor total do pedido 6 dias de atraso – 7,48% do valor total do pedido

	7 dias de atraso – 8,16% do valor total do pedido 8 dias de atraso – 8,84% do valor total do pedido 9 dias de atraso – 9,52% do valor total do pedido 10 dias de atraso - 10,2% do valor total do pedido 11 dias de atraso - 10,54% do valor total do pedido 12 dias de atraso - 10,88% do valor total do pedido 13 dias de atraso - 11,22 % do valor total do pedido 14 dias de atraso - 11,56% do valor total do pedido 15 dias de atraso – 11,9% do valor total do pedido
2 – PEDIDO IMPERFEITO	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da Contratante na quantidade e especificação de cada pedido.
Meta a Cumprir	Pedidos entregues atendendo às quantidades e especificações solicitadas.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema *web* da Contratada.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema *web*.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de pedidos contestados.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à Contratada não sofrerá ajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Ajuste no pagamento	10% (dez por cento) do valor referente à parte imperfeita do pedido. O montante do conteúdo imperfeito é calculado pela soma do valor dos itens que causaram a contestação.
3 – DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS DAS ENTREGAS CORRETIVAS	
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da Contratante no prazo definido no item 16 do Termo de Referência.
Meta a Cumprir	Entregas corretivas realizadas dentro do prazo.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no sistema *web* da Contratada.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema *web*.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de dias de atraso na realização da entrega corretiva, limitado a 6 (seis) dias de atraso.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à Contratada não sofrerá ajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Ajuste no pagamento	1 dia de atraso – 1,04% do valor da entrega corretiva 2 dias de atraso – 2,08% do valor da entrega corretiva 3 dias de atraso – 3,12% do valor da entrega corretiva 4 dias de atraso – 4,16% do valor da entrega corretiva 5 dias de atraso – 5,20% do valor da entrega corretiva 6 dias de atraso – 6,24% do valor da entrega corretiva
4 – ENTREGA CORRETIVA IMPERFEITA	

Finalidade	Garantir atendimento às demandas da Contratante na quantidade e especificação de cada entrega corretiva.
Meta a Cumprir	Entregas corretivas atendendo às quantidades e especificações solicitadas.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no sistema *web* da Contratada.
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema *web*.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de entregas corretivas contestadas.
Início da vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à Contratada não sofrerá ajustes caso incida nos percentuais deste IMR.
Ajuste no pagamento	3% (três por cento) do valor referente à parte imperfeita da entrega corretiva. O montante do conteúdo imperfeito é calculado pela soma do valor dos itens que causaram o conteste.

2. **EXEMPLO DE APLICAÇÃO DESTE IMR**

Valor original do pedido: R$ 500,00	
Dias de atraso na entrega do pedido original: **5 dias**	IMR 1: R$ 500,00 x 6,80% = R$ 34,00
Somatório do valor dos itens contestados no pedido original: **R$ 50,00**	IMR 2: R$ 50,00 x 10% = R$ 5,00
Dias de atraso na entrega corretiva: **2 dias**	IMR 3: R$ 50,00 x 2,08% = R$ 1,04
Somatório do valor dos itens contestados na entrega corretiva: **R$ 25,00**	IMR 4**:** R$ 25,00 x 3% = R$ 0,75
Somatório do IMR para o pedido	IMR 1 + IMR 2 + IMR 3 + IMR 4: R$ 34,00 + R$ 5,00 + R$ 1,04 + R$ 0,75 **= R$ 40,79**
Valor do pedido após aplicação do IMR	R$ 500,00 – R$ 40,79 **= R$ 459,21**